



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 825, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 412.020,00 (Quatrocentos e doze mil e vinte reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 412.020,00 (Quatrocentos e doze mil e vinte reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0106.15.452.0027.2.167	33903900	026	R\$ 54.000,00
02.0112.12.361.0017.2.897	33903200	000	R\$ 17.000,00
02.0112.12.361.0017.2.897	33903900	004	R\$ 250.000,00
02.0104.04.122.0104.2.785	33903900	004	R\$ 24.600,00
03.0101.10.302.0053.2.243	33903600	037	R\$ 27.000,00
02.0108.04.122.0001.2.873	33903000	049	R\$ 39.420,00
		TOTAL	R\$ 412.020,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0111.04.121.0001.2.119	33903900	049	R\$ 43.000,00
02.0111.04.121.0001.2.119	33903600	049	R\$ 11.000,00
02.0112.12.365.0017.2.137	44905100	000	R\$ 17.000,00
02.0112.12.361.0017.2.897	33903900	000	R\$ 250.000,00
02.0104.28.846.0002.2.786	31909100	000	R\$ 24.600,00
03.0101.10.302.0053.2.243	44955200	037	R\$ 27.000,00
02.0108.04.122.0001.2.882	33903900	049	R\$ 30.000,00
02.0108.04.122.0001.2.882	33909200	004	R\$ 9.420,00
		TOTAL	R\$ 412.020,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2017.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA